

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 749, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.010.036-1/2019, de interesse de **POI QUADRA 63 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01 ao 26, da Quadra 63, situados à Rua do Babaçu, Rua do Álcool, Rua Americano do Brasil e Rua do Açúcar, Setor Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/06-19/26 e 07/18, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando os lotes 01 ao 26 em Lote 01/26:

LOTE 01/26	ÁREA	21.499,96m²
Frente para Rua do Babaçu	262,28m	
Fundo confrontando com a Rua Americano do Brasil	256,461m	
Lado direito confrontando com a Rua do Álcool	70,806m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua do Açúcar	70,195m	
1º chanfrado: Rua do Babaçu com Rua do Álcool	6,554m	
2º chanfrado: Rua do Álcool com Rua Americano do Brasil	7,553m	
3º chanfrado: Rua Americano do Brasil com Rua do Açúcar	6,821m	
4º chanfrado: Rua do Açúcar com Rua do Babaçu	7,312m	

II - desmembrando o Lote 01/26 em lotes 01/06-19/26 e 07/18:

LOTE 01/06-19/26	ÁREA	10.863,49m²
Frente para Rua do Babaçu	136,797m	
Fundo confrontando com a Rua Americano do Brasil	125,405m	
Lado direito confrontando com a Rua do Álcool	70,806m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07/18	80,00m	
1º chanfrado: Rua do Babaçu com Rua do Álcool	6,554m	
2º chanfrado: Rua do Álcool com Rua Americano do Brasil	7,553m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

LOTE 07/18	ÁREA	10.636,47m²
Frente para Rua do Babaçu	125,483m	
Fundo confrontando com a Rua Americano do Brasil	131,056m	
Lado direito confrontando com o Lote 01/06-19/26	80,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua do Açúcar	70,195m	
1º chanfrado: Rua Americano do Brasil com Rua do Açúcar	6,821m	
2º chanfrado: Rua do Açúcar com Rua do Babaçu	7,312m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação